



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP: 37467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

"O POVO É A RAZÃO"

Nº : Lei nº598/99 de 25 de Maio de 1999.
ASSUNTO : Dispõe sobre abertura de Rubricas
SERVIÇO : Orçamentárias.
DATA :

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir as seguintes Rubricas Orçamentárias do Orçamento vigente:

5000.3221-0842188

5000.3222-0842188

Da Unidade Orçamentária Serviço de Educação e Cultura

§ÚNICO --o Executivo Municipal fica obrigado a enviar a Câmara Municipal, mensalmente, um Balancete de Receitas e Despesas, referente as Rubricas acima citadas.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com retroativos efeitos a 1º de Janeiro de 1999.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 25 de Maio de 1999.


Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:

25/05/99